

Estudo Técnico Preliminar 26/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.012355/2020-36

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da nova sede do DEPEN/MJSP.

A prestação de serviço de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas da unidade com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.

Esse documento visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX e sua estrutura esta em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, art. 24 § 1º e Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, bem como a previsão da contratação está de acordo com os Planejamentos do Departamento Penitenciário Nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREX	VANESSA LUZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviço de limpeza e conservação compreende a higienização das áreas da unidade com o fornecimento de todo o material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.

Esse documento visa embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX e sua estrutura esta em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, art. 24 § 1º e a previsão de contratação está de acordo com os Planejamentos do Departamento Penitenciário Nacional.

A contratação se trata de um serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem caráter essencial e permanente e sua prestação necessita de funcionários alocados dentro da Sede do DEPEN em período comercial.

Os requisitos necessários à contratação para serviços continuados com mão de obra exclusiva, tais como:

1. Ter os serviços de limpeza e conservação no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano não havendo obrigatoriedade de ser ininterrupto;
3. Apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) que comprove(m) a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, cujo somatório corresponda a área igual ou superior a 1.850 m² de Área Física - aproximadamente 30% da Área total do objeto do Termo de Referência.
4. Ter escritório na cidade da Sede do DEPEN ou no raio de 100 km a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

Os serviços continuados de limpeza e conservação deverão ser executados por profissionais, qualificados, habilitados e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços utilizando-se de materiais e ferramentas adequadas, com vistas a manter as instalações da Sede em perfeitas condições, e, devidamente limpas obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes de materiais de limpeza, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso à Sede do Departamento Penitenciário Nacional, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, com nome, RG e CPF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da contratação. Qualquer alteração de empregado deve ser informada dentro do lapso temporal estipulado pelo Fiscal do Contrato.

Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar, quando for o caso, equipamentos de proteção individual (EPI'S) durante o serviço de limpeza e conservação.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL dessa contratação estão previstas no Art. 3º da Lei 8.666/93 e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008 e atualizações e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade, previstos na IN nº 01 de 19/01/2010, como:

1. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
2. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
3. observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança;
5. realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
6. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.
7. respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
8. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.
9. reutilizar água de limpeza para ambientes externos.

Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

É obrigação da CONTRATADA a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado da CONTRATANTE.

É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001.

Em relação aos quantitativos dos insumos aplicados na prestação de serviço, todos os itens deverão ser entregues no primeiro mês de prestação de serviço. Nos próximos meses, a CONTRATADA deve-se atender ao cumprimento do prazo de entrega definidos nas tabelas contidas no Termo de Referência

Quanto aos materiais a serem fornecidos, é obrigatório constar no rótulo dos produtos: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química detalhada, ingrediente

químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.

5. Levantamento de Mercado

A relação dos trabalhos a serem executados para o Serviço Especializado de Limpeza e Conservação poderão ser realizadas por Pessoas Jurídicas que estão aptas a prestarem o serviço, considerando tratar-se de serviço comum. Após o levantamento de Mercado, observou-se duas soluções para melhor atender as necessidades do DEPEN:

Solução 1: Contratação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais incluso.

Descrição: Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra CONTRATADA os materiais inerentes a execução dos serviços, além disso a metodologia de apuração dos valores do posto com o fornecimento dos materiais. Modelo já difundido no mercado e utilizado por vários entes da Administração, como a Advocacia Geral da União no Estado de Tocantins - PE nº 03 /2019; Procuradoria Regional da República 2ª região - PE 12/2018.

Solução 2: Contratação de serviço de limpeza e conservação sem a inclusão de materiais.

Descrição: Nesta modalidade para aquisição dos materiais de limpeza e conservação teríamos que realizar uma segunda licitação e a cada ano teríamos que realizar um certame para abastecimento ou reposição dos materiais/insumos de limpeza. Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO 12º - CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS (Maio 2007) - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que o custo para realização de um Pregão Eletrônico é por volta de R\$ 20.698,00 e de um Pregão (SRP) é R\$ 32.187,00 (modalidades indicadas para este tipo de objeto), realizar uma licitação única e exclusivamente para aquisição de materiais seria economicamente inviável, não obstante, isso pode gerar riscos como: atrasos de entregas, falta de produtos ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento.

Análise das alternativas existentes e justificativa de escolha: Ao observar as soluções no campo Levantamento de Mercado, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **solução 1** (Contratação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais incluso), pois, mostra-se mais interessante, uma vez, que atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho do Departamento Penitenciário Nacional para a aquisição dos insumos separadamente à contratação do serviço de limpeza e conservação e ainda assim mostrando-se a opção mais econômica ao Departamento Penitenciário Nacional.

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação predial. As atividades visam obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no Termo de Referência do Departamento Penitenciário Nacional.

Os serviços devem ser contratados com base na área física a ser limpa, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

Os serviços serão executados pela CONTRATADA na seguinte frequência:

ÁREAS INTERNAS:

Diariamente, uma vez:

Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

Retirar o pó de equipamentos (computador, impressora, aparelho de fax...) com flanela úmida;

Limpar os elevadores com produtos adequados;

Passar pano úmido com álcool 70% nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios, antes e após as refeições;

Deverá ser procedida a coleta seletiva de resíduos recicláveis descartados pelo órgão, quando couber, nos termos da IN SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

Limpar os corrimãos com álcool 70%; Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool.

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Diariamente, duas vezes:

Limpar com saneantes domissanitários os pisos das copas e outras áreas molhadas;

Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

Diariamente, três vezes:

Verificar e abastecer, quando necessário, com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários;

Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.

Diariamente, cinco vezes.

Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;

Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários.

Semanalmente, uma vez: Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;

Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones; Retirar o pó e os resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

Checar das coberturas quanto à presença de água parada;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez:

Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

Limpar forros, paredes e rodapés;

Limpar face interna dos vidros

Limpar persianas com produtos adequados;

Limpar persianas, peitoris, caixilhos das janelas Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

Limpar a seco poltronas, cadeiras e sofás com produtos e equipamentos adequados;

Remover manchas de paredes, com produto adequado a cada superfície;

Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

Limpar ventiladores, umidificadores de ar e circuladores de ar.

Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

Trimestralmente, uma vez: Impermeabilizar pisos, ou em período inferior quando sempre houver necessidade;

Semestralmente, uma vez: Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

ESQUADRIAS INTERNAS:

Quinzenalmente, uma vez: Limpar todos os vidros (face interna).

ÁREAS EXTERNAS:

Diariamente, uma vez:

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;

Varrer as áreas pavimentadas;

Deverá ser procedida a coleta seletiva de resíduos recicláveis descartados pelo órgão, quando couber, nos termos da IN SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes.

Diariamente, duas vezes.

Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;

Semanalmente, uma vez:

Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Limpar as coberturas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A licitação pretende contratar 1 Lote que engloba 3 itens, para atender toda área física do Departamento Penitenciário Nacional: áreas internas, áreas externas, esquadrias e fachada, de acordo com o ANEXO VI-B SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO da IN nº 05 MPOG, de 26/05/2017:

<u>LOTE</u>	<u>AMBIENTE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ÁREA</u> <u>(m²)</u>	<u>FAIXA</u> <u>REFERENCIAL</u> <u>DE PRODUTIVIDADE</u> <u>(m²)</u>	<u>PERIODICIDADE</u>	<u>CATSER</u>
		ÁREA INTERNA ESCRITÓRIO (m ²)	5.452,99	800 a 1200	Diário	
		ÁREA INTERNA CIRCULAÇÃO (m ²)	1.409,53	800 a 1200	Diário	

1	Item 01: Serviços de Limpeza e Conservação - Área Interna	ÁREA INTERNA AUDITÓRIO (m ²)	70,00	800 a 1200	Diário	
		ÁREA INTERNA LIXEIRAS (m ²)	35,36	800 a 1200	Diário	
		ÁREA INTERNA DEPÓSITO (m ²)	297,98	1500 a 2500	Diário	
		ÁREA INTERNA RACK TIC (m ²)	64,89	800 a 1200	Diário	
		ÁREA INTERNA ELEVADORES (m ²)	315,00	800 a 1200	Diário	
		ÁREA INTERNA ESCADAS (m ²)	414,12	800 a 1200	Diário	
		ÁREA INTERNA ACADEMIA (m ²)	74,75	800 a 1200	2 vezes por dia	
		ÁREA INTERNA REFEITÓRIO (m ²)	73,00	800 a 1200	2 vezes por dia	
		ÁREA INTERNA BANHEIROS E COPAS (m ²)	609,50	200 a 300	3 vezes por dia	
		Total Item 01		8.817,12		
	Item 02: Serviços de Limpeza e Conservação - Área Interna - garagem	ÁREA INTERNA VAGAS GARAGEM (m ²)	8.166,19	1000 a 1500	Semestral	

Item 03: Serviços de Limpeza e Conservação - Esquadrias	FACE INTERNA (m²)	1.850,49	300 a 380	Quinzenal	
ÁREA TOTAL A SER LIMPA			////////////////////////////////////		
<p>SENDO:</p> <p>1- Piso vinílico: escritório, circulação, depósito e rack tic</p> <p>2- Porcelanato: banheiros, copas, lixeiras e refeitório</p> <p>3- Piso emborrachado: academia</p> <p>4- Carpete: auditório</p> <p>5- Garagem: piso em concreto desempenado (liso)</p>					

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 927.715,00

Considerando que a área referente a nova contratação é equivalente a 2,7 vezes a área do atual contrato, o valor referencial deste ETP foi estimado da seguinte forma:

- valor anual do atual contrato (Contrato nº 03/2021 - doc SEI 14140532, processo:08016.002579/2021-11):
- R\$ 343.598,28
- Fator: 2,7

Valor estimado da futura contratação = R\$ 343.598,28 x 2,7 = **R\$ 927.715,00**

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 927.715,00

Ressaltamos que o valor contido neste ETP é apenas estimativo; que na fase de pesquisa de preços será conhecido o valor médio estimado com base na área discriminada neste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista a recomendação do TCU de que as compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de menor preço global, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato.

Cumpramos enfatizar, ainda, que a opção mencionada justifica-se, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços em tela.

Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas encontram-se nos processos:

08084.003335/2015-01 (Pregão nº 0005/2017 - UASG 20333) - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, localizado no Setor Comercial Norte, em Brasília/DF.

- Contrato 28/2017 - **RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Ltda**
- R\$ 299.062,29 (duzentos e noventa e nove mil, sessenta e dois real e vinte e nove centavos)

08016.008001/2020-97 (Dispensa de Licitação nº 13/2020 - UASG 200326) - contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, localizado no Setor Comercial Norte, em Brasília/DF.

- Contrato 33/2020. Empresa **EDITHAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
- Valor da contratação:R\$ 211.648,55 (duzentos e onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

08016012354202091 - Pregão nº 00033/2020 - limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações da Sede do Departamento Penitenciário Nacional, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B – Edifício Victória, Brasília/DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

- Contrato 3/2021 - empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
- Vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. Valor Total: R\$ 336.732,60 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está inserida no Plano Geral de Contratações 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova contratação os seguintes efeitos:

1. Otimização da forma de trabalho tanto no que tange a gestão quanto a fiscalização de contratos;
2. Atendimentos a todos os preceitos legais vigentes;
3. Minimizar chances de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA que possa gerar desgastes ou custos para Administração;
4. Garantir a boa execução dos serviços de Limpeza e Conservação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
5. Economia de escala ao colocar os itens da licitação em lote, visando a contratação de uma só empresa;
6. Integração e harmonia entre os terceirizados, por se tratar todos da mesma empresa;
7. Ter um ambiente limpo e salubre aos servidores, colaboradores e visitantes, minimizando os índices de doenças respiratórias, proliferação de bactérias, surgimento de insetos e outros tipos de animais que possam transmitir doenças advindas de acúmulos de sujeitas e lixos.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, serão:

Verificar se toda a documentação apresentada pela CONTRATADA está de acordo com o exigido no Edital da referida licitação.

Confecção do contrato entre o Departamento Penitenciário Nacional e a CONTRATADA. A indicação do fiscal e substituto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais resultantes da contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares da nova Sede do DEPEN, devido a regular manutenção dos ambientes limpos e salubres além, é claro, da preservação e manutenção do patrimônio público.

Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Sendo assim, diante do exposto neste estudo, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

IVAN DOS SANTOS PASSOS

Equipe Técnica

LUIZ MARIANO JUNIOR

Integrante Técnico